



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31155/2023 do Município de Osório

Secretaria de Administração

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar se configura como um requisito indispensável para garantir a viabilidade técnica e econômica da futura contratação de empresas especializadas em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Seu propósito é avaliar os riscos, determinar estratégias e fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, além de estabelecer um plano de sustentação para a solução necessária. Este estudo focaliza a realização de uma licitação centralizada, visando a possível contratação futura de serviços de locação de veículos em benefício do Município e suas secretarias.

Trata-se de um modelo de serviço amplamente adotado pela Administração Pública, com resultados positivos para o Contratante. Em outras palavras, o Estudo Técnico Preliminar busca avaliar o histórico do atual modelo de Locação de Veículos em execução pelo Município. Ele observa as necessidades do executivo municipal, levanta os requisitos técnicos alinhados aos requisitos legais necessários, analisa as condições oferecidas pelo mercado e, por fim, examina a viabilidade da contratação sob a perspectiva da legalidade.

O objetivo principal é fundamentar a escolha de uma solução que, considerando o contexto específico, melhor atenda ao Interesse Público. Dessa forma, a definição da SOLUÇÃO nos termos e condições estipulados não é uma decisão arbitrária deste estudo, mas sim uma ponderação embasada em elementos que têm a capacidade e potencial para melhor atender ao Interesse Público, de acordo com o caso concreto.

3. OBJETO

O presente Estudo Técnico Inicial tem como objetivo a análise preliminar e as condições de viabilidade para a contratação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS utilitários, capazes de acomodar 05 (cinco) passageiros, Sedans, utilitários para 07 (sete) passageiros do tipo minivans, Pick-ups para 02 (dois) passageiros e Caminhonetes, sem inclusão de fornecimento de combustível. Isso engloba manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros, com o propósito de atender à demanda do Município e suprir as necessidades de suas secretarias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

2/ 19

Considerando a proximidade do término do contrato atual e a classificação desses serviços como contínuos, dada a sua essencialidade, busca-se atender à necessidade pública de forma duradoura e ininterrupta, por mais de um exercício financeiro. A interrupção desses serviços pode comprometer a oferta de um serviço público consistente e contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de locação de veículos do tipo sedan, Hatch, Pick-up, Minivans e Camionetes, está fundamentada na busca por soluções que proporcionem maior agilidade e eficiência nos deslocamentos dos colaboradores das diferentes secretarias municipais. A contratação visa suprir demandas específicas, como reuniões, visitas técnicas, fiscalizações e demais atividades que demandem transporte ágil e seguro.

- a. Otimização do uso da frota, pois podem ser acionados sob demanda, de acordo com a necessidade dos usuários, e podem circular em horários e trajetos variados;
- b. Melhoria da qualidade do serviço, pois oferecem maior conforto, segurança, pontualidade e acessibilidade aos usuários, além de possibilitar o monitoramento e a avaliação do desempenho dos veículos em tempo real.
- c. Veículos do tipo sedan, em contraste com os veículos Hatch, que não são adequados para o transporte de cadeiras de rodas na área da saúde e assistência social, outros tipos de veículos são mais versáteis e podem ser usados para transportar uma variedade de equipamentos, como aparelhos de som, caixas acústicas, instrumentos de topografia e outras cargas de pequeno porte.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa e necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido em consonância com as demandas apresentadas pela Gerência Administrativa por meio do Documento de Formalização de Demanda. Adicionalmente, foram considerados os parâmetros qualitativos, como modelos e categorias, de veículos previamente solicitados pela Administração Pública do Município. Como mencionado anteriormente, a adoção desse modelo de contratação é uma prática comum na Administração Pública para suprir a necessidade de uma frota limitada ou inexistente no Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

3/ 19

A manutenção desse formato de contratação é essencial para não comprometer a missão institucional do ente público. Diariamente, a Administração Pública precisa movimentar pequenas cargas e documentos, transportar servidores e pacientes para consultas em hospitais da região e do estado, além de possibilitar que seus funcionários realizem deslocamentos para atividades diversas, como fiscalizações, operações, visitas técnicas, eventos profissionais e reuniões. Essa logística é crucial para dar suporte às diversas atividades desenvolvidas pelo Município.

É relevante destacar que o atual modelo de prestação de serviços, utilizando o serviço de locação de veículos, continua sendo uma solução técnica e economicamente viável em comparação à alternativa de aquisição por meio de compra. Esse formato é particularmente adequado quando o órgão público não dispõe de uma estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação se mostra mais vantajosa. Além disso, a localização do órgão pode tornar inviável a adoção de um modelo de contratação diferente.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço objeto do contrato, o presente estudo atentou-se às diretrizes estabelecidas no artigo 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021. Nessa perspectiva, a análise conclui que o modelo de locação de veículos destinado a atender as demandas do Município demonstra maior vantagem para a administração, conforme as considerações detalhadas neste estudo. Este serviço é frequentemente requisitado para veículos com os modelos e características a seguir apresentados:

- a. Locação de veículos tipo Hatch que comportem até 05(cinco) passageiros, incluindo o motorista e capacidade mínima do porta-malas de 300 litros;
- b. Locação de veículo sedan que comportem até 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista e capacidade mínima do porta-malas de 450 litros;
- c. Locação de veículos utilitários (minivans) que comportem no mínimo 07 (sete) passageiros e capacidade mínima do porta-malas de 160 litros;
- d. Locação de Pick-up, que comportem no mínimo 02 (dois)passageiros, incluindo o motorista e com capacidade de carga de no mínimo 550Kg;
- e. Locação de Caminhonete cabine dupla que comportem até 05 (cinco)passageiros, incluindo o motorista e com capacidade de carga de no mínimo 650 Kg.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

4/ 19

Os órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal precisam realizar deslocamentos de suas autoridades, servidores e terceiros vinculados, bem como o transporte de pequenas cargas, como objetos e documentos, como parte integrante de suas atividades logísticas. Para atender a essa demanda, recorrem aos serviços de locação de veículos automotores, uma vez que a frota própria, por vezes, revela-se inadequada e, em certos casos, inexistente. Assim, torna-se imprescindível a efetivação da locação de veículos automotores para garantir a regular execução das atividades mencionadas. Nesse contexto, realizou-se um levantamento, considerando as categorias de veículos comumente utilizadas, conforme mencionados anteriormente, com as seguintes especificidades:

- a. Veículo tipo Hatch com capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização com potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 300 litros;
- b. Veículo Sedan, 04 (quatro) portas, motorização mínima de 80 CV, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 450 litros;
- c. Veículo utilitário de passageiros, tipo Minivan, motorização mínima 130 CV, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 160 litros;
- d. Veículo pick-up, motorização mínima de 75 CV, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel ou flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados de no mínimo 550Kg;
- e. Veículo caminhonete, cabine dupla, motorização mínima de 160 CV, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS e AIRBAG, combustível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

5/ 19

diesel ou Flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km de no mínimo 650 Kg;

3.1. Critérios de motorização exigidos:

- 3.1.1. Por se tratar de veículos cujo seguimento possui ampla diversidade indicativa de motorização pelos fabricantes, a exemplo de veículos turbos e aspirados várias capacidades de cilindradas, exigir tal indicação específica apontada pelas montadoras certamente excluiria ou incluiria determinada locadora (contratada) em detrimento de outra. De forma a garantir que haja ampla e irrestrita participação no certame, contemplando, considerou-se parâmetros mínimos de potência em “CV” a serem considerados, sem que, contudo, deixem de atender as demais especificidades e itens de segurança descritos e previstos neste ETP.
- 3.1.2. **É requisito fundamental que todos os veículos estejam equipados com sistemas de transmissão de dados por meio de tecnologia GPRS/GSM e recepção GPS em tempo real 24 horas por dia. Isso inclui a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de um software de gerenciamento acessível via Web para a eficiente gestão da frota da Prefeitura Municipal de Osório.**

4. DA MODALIDADE DA FRANQUIA

A locação de veículos de passeio apresenta diversas formas de cobrança, as quais variam de acordo com a empresa e o plano selecionado. Duas das modalidades mais frequentes compreendem a franquia livre e a franquia mais excedente de quilômetros rodados.

Na franquia livre, o cliente desfruta da liberdade de utilizar o carro sem restrições de quilometragem, mediante o pagamento de uma taxa fixa pelo aluguel. Esta opção é vantajosa para aqueles que planejam viagens extensas ou percorrer longas distâncias, pois elimina o risco de encargos adicionais por quilômetros excedentes. No entanto, pode se tornar desvantajosa para quem utiliza o veículo por períodos breves ou em trajetos específicos, resultando em custos superiores aos necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

6/ 19

Já na franquia mais excedente de quilômetros rodados, o cliente possui um limite de quilometragem, pagando um valor menor pelo aluguel. Caso ultrapasse esse limite, é aplicada uma taxa adicional para cada quilômetro excedente. Essa modalidade é benéfica para quem faz uso do carro por curtos períodos ou em trajetos previsíveis, permitindo economia no aluguel. Porém, pode ser desfavorável para aqueles que utilizam o veículo de maneira variável ou imprevisível, resultando em custos superior ao esperado.

A escolha da melhor modalidade deve levar em consideração o perfil de uso do carro, a duração do aluguel, a distância planejada e as condições oferecidas pela empresa de locação.

a. QUILOMETRAGEM LIVRE OU CONTROLADA

Nesta situação, o contratante quita apenas a diária com uma franquia de quilometragem variável, oscilando de acordo com cada locadora – geralmente, entre 100 e 200 km por dia. Caso esse limite seja ultrapassado, uma taxa adicional por quilômetro rodado é aplicada. Para aqueles que realizarão trajetos mais curtos, essa configuração se revela a opção ideal.

Mesmo em percursos de extensão moderada, é essencial avaliar se o custo final dessa modalidade será mais econômico em comparação às demais oferecidas pela empresa, além de compreender com precisão a distância que o veículo percorrerá.

b. CATEGORIA DO VEÍCULO

O custo da diária pode variar de acordo com a categoria do veículo. Optar pelo aluguel de carros populares e mais básicos geralmente resulta em despesas mais acessíveis, tornando-se a escolha ideal para quem busca minimizar gastos. Diversas categorias estão disponíveis para seleção, tais como:

- Compactos, que apresentam motores mais potentes;
- Médios, indicados para quem busca conforto e robustez;
- Executivos, oferecendo amplo conforto, câmbio automático e, em alguns casos, blindagem;
- Minivan, adequada para o transporte de um maior número de pessoas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

7 / 19

Vans, destinadas a grupos com mais de oito pessoas;

- Pick-ups ou SUVs, frequentemente utilizados em terrenos acidentados, como sítios; entre outras opções.

É crucial analisar se a categoria do veículo atenderá às necessidades. Para isso, deverá ter critérios como quantidade de portas, capacidade máxima de passageiros, potência do motor, tipo e tamanho do porta-malas, entre outros aspectos relevantes.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme estabelecido no Plano de Contratação Anual (PCA), o Decreto Municipal nº 133/2023 prevê a contratação.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a prestação de serviços de locação de veículos, destinados à execução com o propósito de assegurar a segurança dos usuários, estabelece que o contrato terá início a partir do cumprimento do Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021, com uma vigência mínima de 12 (doze) meses, sujeita a prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal do Art. 106 da referida Lei.

Nesse contexto, considera-se como requisitos para a contratação todas as normativas acima mencionadas, além das demais previstas em Lei. Podem participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, desde que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação e estejam regularizadas perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os serviços objeto deste estudo e eventual licitação deverão ser executados conforme solicitação da contratante ou Município, por ordem de serviço e orientação/fiscalização da equipe técnica. O veículo deve estar disponível no período e local conforme a necessidade apresentada, seguindo as disposições do Termo de Referência, Edital e condições contratuais. Ressalta-se que, para a prestação do serviço e na proposta de preço apresentada, a licitante eventualmente contratada deve considerar que o objeto licitado deve ser fornecido em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

8/ 19

A entrega do veículo deve ocorrer na área patrimonial indicada pela contratante e/ou ente consorciado. Todos os custos de mobilização, desmobilização, seguros e demais encargos estão sob responsabilidade da contratada, ou seja, a proposta de preço deve compreender todas as despesas decorrentes da locação. O pagamento será contabilizado conforme o prazo previsto no contrato, não sendo considerado o período em função de quilometragem.

O serviço será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da administração, sendo efetuado o contrato administrativo somente em caso de necessidade e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21. Após o processo licitatório, a assinatura da ata de registro de preços será realizada, válida por 12 meses. Importante destacar que o contrato administrativo poderá ser celebrado por até 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme os termos do artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/21.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada em aluguel de veículos devem obedecer aos pressupostos estabelecidos pela contratada, com comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento da empresa no ramo de locação de veículos, além de atender aos requisitos apresentados neste Estudo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter, durante a execução do contrato/empenho, a compatibilidade com as obrigações assumidas, entre outras, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, ou seja, Certidão Negativa Municipal do Município de Origem, Certidão Negativa da Receita Federal e Previdenciária, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
- 7.2. A participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido restrições de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando havido demissão por justa causa;
- 7.3. Realizar os fornecimentos contratados dentro dos padrões, condições, especificações e nas quantidades exigidas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

9/ 19

- 7.4. Atender a ordem de fornecimento do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das condições fixadas na nota de empenho/ordem de compra/contrato.
- 7.6. Não transferir para outra empresa a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, via web, no todo ou em parte, na execução do objeto deste contrato;
- 7.7. Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.8. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos por esta.
- 7.9. Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos.
- 7.10. Comunicar ao Município qualquer ocorrência que possa impedir a prestação dos serviços.

8. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação através de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 63, ambos da Lei nº 14.133/2021: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

10/ 19

Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I. Jurídica;
- II. Técnica;
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico-Financeira.

Art. 63 Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

- I. **PODERÁ** ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
[...]
- II. **SERÁ EXIGIDA** do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
[...]

9. DAS ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, processo administrativo pregão eletrônico nº 04/2023, no período de março/2023 a janeiro/2024. Esta contratação realizada por 04 (quatro) empresas homologadas e contratadas, como segue:

- a. D.C. VEICULOS LTDA –Av. Jorge Dariva, 856 – Osório- RS, Fone: (51)3601-2030- e-mail: osr@sistemalocaliza.com: 07 Veículos Chevrolet Onix Hatch;
- b. ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Av. Pernambuco, 1400 – P. Alegre-RS, Fone: (51)3092.9200: 06 Veículos Chevrolet Spin, 02 pick-up Fiat Strada e 01 pick-up Volkswagen Saveiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

11/ 19

- c. LOCADORA DE VEIC SANTA CRUZ LTDA: Av. das Indústrias, 1344- P. Alegre-RS, Fone (51) 3360 4466 – e-mail:faturamento2@locasulrs.com.br: 13 Veículos Chevrolet Onix Sedan;
- d. RURAL RENTAI SERVICE LTDA – Porto Alegre-RS, Fone: (51) 3086-7054, e-mail: supervisao@pontuallocadora.com.br: 01 pick-up Volkswagen Saveiro.

Tab. 01 - **DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS, SEGUNDO AS SECRETARIAS**

Secretaria	Item 01 Veículo tipo Hatch	Km excedente	Item 02 Veículo tipo Sedan	Km excedente	Item 03 Veículo tipo pick-up	Km excedente	Item 04 Veículo Minivan/SUV 7 lugares	Km excedente	Total de veículos por Secretaria
Saúde	1		5	32.397			5	88.946	11
Gabinete	1		2	973					3
Adm.					2				2
Finanças	2	20.265							2
Obras	2	482			1				3
Agricultura			2						2
Turismo	1		1						2
Ação Social			2						2
Educação			1		1		1		3
Km Exced.	7	20.747	13	33.370	4		6	88.946	30

Obs.: considerado o excedente de km da franquia (ANEXO A) por modelo de veículo relativo ao contrato 04/2023.

A pesquisa de mercado obedece ao Decreto Municipal nº 133/2023, link: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/decreto/2023/14/133/decreto-n-133-2023-dispoe-sobre-a-regulamentacao-unificada-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos>

10. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Neste segmento, é imperativo apresentar soluções que atendam de maneira satisfatória aos ambientes produtivos e aos diversos setores de atuação das secretarias que compõem o Município. Essas secretarias, por sua vez, estão alinhadas aos princípios e normas que regem a Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

12/ 19

Com o objetivo de aproximar as práticas de compras públicas às dinâmicas adotadas pelo mercado, introduzindo inovações fundamentadas no princípio da eficiência e promovendo o uso racional dos recursos públicos, observa-se que, no que diz respeito ao serviço de transporte, a Administração Pública geralmente opta por pelo menos dois modelos considerados mais tradicionais para sua execução:

a) Aquisição de Veículos:

Neste modelo, a Administração Pública adquire os veículos e arca com todos os custos relacionados a eles. O serviço de motorista pode ser terceirizado por uma empresa independente ou designado a um servidor do próprio órgão. Essa abordagem é adotada em situações específicas, como quando o órgão público possui uma estrutura de manutenção de veículos, quando a locação não é viável ou quando a localização do órgão inviabiliza a adoção de outro modelo de contratação.

b) Locação de Veículos:

No contexto do modelo de locação, o serviço abrange a disponibilização de veículos por uma empresa contratada, que assume os encargos e as responsabilidades pelas manutenções decorrentes do uso dos veículos.

Apesar da ampla oferta de potenciais fornecedores de serviços de locação de veículos, em certas situações, a fragmentação do objeto licitado em diversos itens pode facilitar a participação de um maior número de licitantes. Esse procedimento visa democratizar o acesso às contratações públicas. É incontestável que, embora os serviços de locação de veículos não sejam particularmente complexos, há uma distinção significativa entre eles no mercado, sob um ponto de vista pragmático.

O segmento de locação de veículos de pequeno e médio porte, como veículos utilitários Hatch, Sedan, Pick-ups e Caminhonetes, refere-se às locadoras que possuem registros da atividade nos CNAEs 7711-0/00 (locação de veículos sem motorista) e 4923-0/02 (locação de veículos com motorista) no Ministério da Economia. Essas são as chamadas locadoras especializadas exclusivamente na atividade de locação de veículos, com CNPJ ativo na Receita Federal e frota registrada nos órgãos competentes de trânsito.

É crucial ressaltar que cabe à Administração realizar uma análise detalhada das características do objeto, do modo de comercialização e dos preços praticados no mercado. Isso visa estabelecer os procedimentos a serem adotados na licitação. No caso em questão, observa-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

13/ 19

se a viabilidade jurídica, técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens ou lotes, permitindo a participação de um número maior de interessados na disputa. Esse fracionamento aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de propostas mais vantajosas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A projeção de custos para a contratação do serviço de locação de veículos leves, sem motorista, destinados ao transporte público, baseia-se em orçamentos fornecidos por empresas e em licitações realizadas por outros municípios. Essa estimativa leva em conta o custo médio da locação dos veículos, o período de execução do serviço e o valor total estimado do contrato. A solicitação de propostas de empresas com experiência comprovada no fornecimento desse tipo de serviço é justificada pela eficiência e cumprimento rigoroso das cláusulas contratuais em serviços prestados anteriormente. Os detalhes da estimativa de custos são apresentados na tabela a seguir:

CASO I - LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

a. Das necessidades:

Secretaria	Item 01 Veículo tipo Hatch	Item 02 Veículo tipo Sedan	Item 03 Veículo tipo pick- up	Item 04 Veículo tipo Mini- van/SUV 7 lugares	Item 05 Veículo tipo Camionete	Total de ve- ículos por Secretaria
Saúde	1	5	-	5	1	12
Gabinete	1	2				3
Adm.			2			2
Finanças	2		-	-		2
Obras	2		1	-		3
Agricultura		2		-	1	3
Turismo	1	1	-	-		2
Ação Social		2	-	1		3
Educação		1	1			2
total	7	13	4	6	2	30
Total de loca- ções p/12 me- ses das Sec.	84	156	48	72	24	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

14/ 19

b. Dos custos

Cotação	Item 01 Veículo tipo Hatch	Item 02 Veículo tipo Sedan	Item 03 Veículo tipo pick-up	Item 04 Veículo tipo Minivan/SUV 7 lugares	Item 05 Veículo tipo Camionete
D.C. Veículos Ltda	3.750,00	4.250,00	4.450,00	5.380,00	8.360,00
Elf Locadora de Veículos	3.100,00	3.900,00	3.800,00	5.200,00	5.600,00
AUTOSUL Locadora	2.600,00	3.400,00	3.590,00	4.650,00	9.450,00
Val. Unit. Médio	3.150,00	3.850,00	3.946,67	5.076,67	7.803,33
Total da locação p/12 meses	264.600,00	600.600,00	189.440,00	365.520,00	2.388.719,88

CASO II – LOCAÇÃO LIVRE MAIS EXCENDENTE POR QUILOMETRO RODADO

Cotação	Item 01 Veículo tipo Hatch	Item 02 Veículo tipo Sedan	Item 03 Veículo tipo pick-up	Item 04 Veículo tipo Minivan/SUV 7 lugares	Item 05 Veículo tipo Camionete
D.C. Veículos Ltda	3.250,00	3.650,00	3.950,00	4.830,00	7.858,00
Autosul Locadora	2.900,00	3.500,00	3.700,00	4.900,00	5.200,00
Pontual locadora	3.200,00	3.900,00	4.300,00	5200	9.200,00
Val. Unit. Médio	3.116,67	3.683,33	3.983,33	4.976,67	7.419,33
Km excedente estimado	20.747,00	33.370,00		88.946,00	
Km Excedente da franquia	0,62	0,74	0,80	1,00	1,48
Valor excedente estimado	12.932,30	24.582,57	-	88.530,92	-
Total da locação p/12 meses com excedente de Km	274.732,30	599.182,57	191.200,00	446.850,92	2.388.719,88
Total da locação p/12 meses sem excedente de Km	261.800,00	574.600,00	191.200,00	358.320,00	2.388.719,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

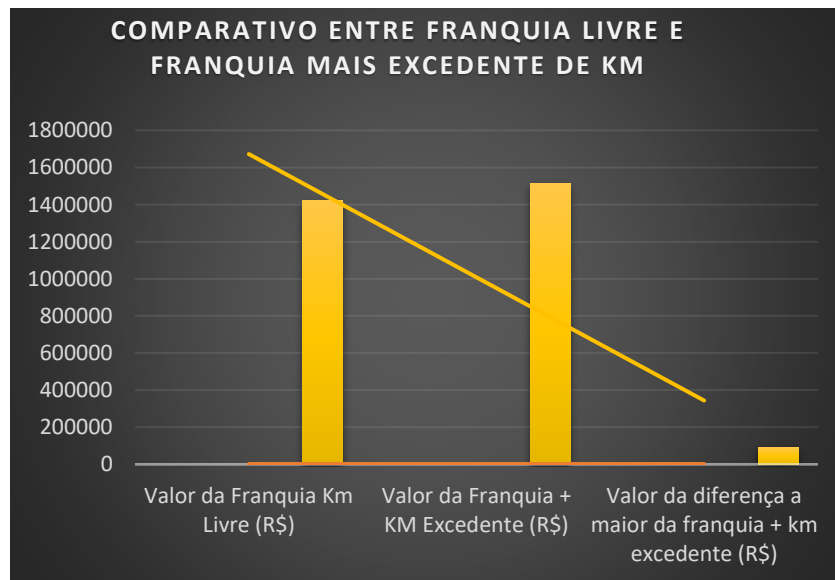
15/ 19

DA ANÁLISE

Informações:

No âmbito da análise de dados, foram contempladas as informações do contrato mais recente, de número 133/2023. Ressalta-se que o item 05 (caminhonetes de cabine dupla) foi excluído da consideração, uma vez que não dispomos de dados correspondentes a esse item. Apresento a seguir um resumo dos dados analisados.:

Valor da Franquia Km Livre (R\$)	Valor da Franquia + KM Excedente (R\$)	Valor da diferença a maior da franquía + km excedente (R\$)
Soma exceto o item 05	Soma exceto o item 05	
1.420.160,00	1.511.965,78	91.805,78



Após uma análise aprofundada, conclui-se que a opção de Locação com Quilometragem Livre (Caso I) surge como a escolha mais inclinada a não ser vantajosa. Essa preferência é resultante do aumento do excedente de quilometragem em relação à franquía estipulada. À medida que esse excedente se amplia, nota-se uma clara propensão linear simples para ultrapassar o valor da quilometragem livre permitida. No entanto, é importante ressaltar que, de acordo com o padrão de utilização dos veículos pelas secretarias, será necessário estabelecer uma porção dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

16/ 19

veículos com franquias livre e outra com franquias contendo excedente de quilometragem rodada, conforme tabela 02 a seguir:

Tabela 02 – Distribuição de veículos com franquias livre x franquias mais excedente de km.

Item	Veículo	Quantidade de veículos com franquias Livre	Quantidade veículos para locação com franquias mais excedente de Km
1	Veículo tipo Hatch	1	7
2	Veículo tipo sedan	5	5
3	Veículo tipo pick-up		4
4	Veículo tipo minivans de 7 lugares	5	1
5	Veículo tipo camionete cabine dupla		2
Total de veículos		11	19

Tab. 03 – Estimativa de valor mensal para a locação de veículos com franquias livre.

Item	Veículo	Quantidade de veículo com franquias Livre	Valor da locação (R\$)	Valor mensal da Locação por categoria de veículo (R\$)
1	Veículo tipo Hatch	1	3.461,11	3.461,11
2	Veículo tipo sedan	5	4.250,00	21.250,00
3	Veículo tipo pick-up		3.980,00	-
4	Veículo tipo minivans de 7 lugares	5	5.260,00	26.300,00
5	Veículo tipo camionete cabine dupla			-
Totais		11		51.011,11

Tab. 04 - Estimativa de valor mensal para a locação de veículos com franquias mais excedente de Km.

Item	Veículo	Quantidade de veículos com franquias mais	Valor médio da locação com franquias mais	Valor mensal da franquias (R\$)	Estimativa de Km excedente (Km)	Valor unitário do km excedente (R\$)	Total mensal estimado da franquias
------	---------	---	---	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

17/ 19

		excedente de Km	excedente de Km (R\$)				mais excedente de Km(R\$)
1	Veículo tipo Hatch	7	3.120,00	21.840,00	20.747	0,62	34.786,13
2	Veículo tipo sedan	5	3.696,67	18.483,33	33.370	0,74	43.154,89
3	Veículo tipo pick-up	4	3.743,33	14.973,33		0,75	14.973,33
4	Veículo tipo minivans de 7 lugares	1	4.740,00	4.740,00	88.946	0,95	89.060,81
5	Veículo tipo caminhonete cabine dupla	2	9.069,33	18.138,67		1,81	18.138,67
Totais		19	24.369,33	78.175,33	143.063	-	200.113,82

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Conforme evidenciado por meio de pesquisa e discussões no mercado, o segmento de locação de veículos apresenta variações de acordo com as diferentes categorias de automóveis. Essa característica possibilita a fragmentação do objeto licitado sem prejudicar a economia de escala.

Essa abordagem prática viabiliza, por exemplo, a participação de locadoras que não possuam uma determinada categoria de veículo em sua frota. Elas podem concorrer no processo licitatório, tendo a oportunidade de se sagrarem vencedoras. Isso ocorre pelo fato de não serem obrigadas a apresentar propostas para um lote completo, mas apenas para os itens nos quais realmente têm disponibilidade para fornecer.

Portanto, no que diz respeito à modalidade de contratação, é aconselhável que o modelo do Registro de Preços seja estruturado por itens, promovendo uma negociação mais eficaz e estimulando a competitividade. O objetivo é alcançar ganhos de escala e promover economia de recursos, proporcionando uma abordagem mais flexível e vantajosa para todas as partes envolvidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

18/ 19

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b. Designação em Portaria do agente de contratação e da sua equipe de apoio;
- c. Elaboração de minuta do contrato;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g. Realização de empenho;
- h. Assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há constatação de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar e concretizar esta demanda. A contratação é conduzida de forma direta entre a Administração Pública e o fornecedor.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação visa alcançar:

Aprimorar significativamente a eficiência no atendimento das demandas administrativas e de outros setores vinculados às Secretarias, que dependem da utilização de veículos automotores. Especialmente nos setores de logística, possibilitar deslocamentos com segurança e conforto, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de suas missões institucionais. Garantir uma entrega de serviços à sociedade com a mais alta qualidade possível, assegurando assim um impacto positivo e efetivo.

Os custos associados à depreciação do bem, licenciamento do veículo, pagamento de seguro, mão de obra dos motoristas e manutenções preventivas e corretivas são eliminados, deixando apenas o valor mensal de locação do veículo. Isso resulta em uma redução significativa do impacto sobre as equipes de gestão e fiscalização, especialmente considerando o atual contexto em que essas equipes são bastante reduzidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

19/ 19

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratante assume total responsabilidade pela execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguindo as orientações do fabricante. Isso inclui a substituição e descarte apropriado de pneus, fluidos e lubrificantes. Além disso, a regulagem dos veículos é mantida para minimizar os níveis de emissão de poluentes, contribuindo para atender aos padrões de qualidade do ar. Todos esses procedimentos são realizados em conformidade com os limites máximos de emissão de gases estabelecidos pela legislação vigente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Conforme **AS ALTERATIVAS DE MERCADO** apontadas no item 9 e a **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO**, mencionada no item 11, alíneas “a” e “b”, conforme anexos, a contratação poderá ser realizada por meio de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor do item, nos termos dos Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação em questão demonstra ser viável e imprescindível, conforme indicado pelo estudo preliminar apresentado. Trata-se de um serviço contínuo que oferece suporte às atividades essenciais para o desempenho das atribuições desta municipalidade. A justificativa reside na própria natureza dos serviços contratados, destinados a fornecer assistência aos servidores e autoridades no cumprimento de suas atividades administrativas e no alcance da missão atribuída às secretarias.

Osório, 14 de fevereiro de 2024.

Eng. Mecânico

Reg. CREA RS 108353